



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 530, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

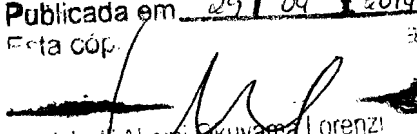
Conceder férias ao Membro abaixo, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005, e a Portaria Normativa nº 272/PGJ, de 05/09/2013:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Interrompidas pela
ANA LUIZA LOBO LEAO OSORIO Matr. 564	1º/2014	Janeiro/ 2014	16/06 a 23/06/2014 (08 dias)	PT 324/PGJ, de 14/03/2014
DELSON LUIZ BASTOS FERRO Matr. 621	1º/2014	Janeiro/ 2014	05/05 a 23/05/2014 (19 dias)	PT 134/PGJ, de 30/01/2014
DICKEN WILLIAM LEMES SILVA Matr. 426	1º/2014	Janeiro/ 2014	13/05 a 23/05/2014 (11 dias)	PT 94/PGJ, de 22/01/2014
IZAAC PEREIRA DUTRA FILHO Matr. 570	2º/2014	Janeiro/ 2014	12/05 a 30/05/2014 (19 dias)	PT 134/PGJ, de 30/01/2014
MÁRIO PÉREZ DE ARAÚJO Matr. 315	2º/2012	Janeiro/ 2014	12/05 a 30/05/2014 (19 dias)	PT 141/PGJ, de 31/01/2014

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 29/04/2014
 Esta cóp. 21

 Micheli Akemi Okuyama Lorenzi
 Técnico Administrativo
 Matr. 2674-3 / MPDFT